



Informações gerais

Entidade: NUCLEOS Instituto de Seguridade Social (01688)

Vigência: 01.01.2015 a 31.12.2019

Ata da reunião do Conselho Deliberativo: 177ª Reunião Ordinária, de 24/11/2014

Mecanismo de informação da política de investimentos aos participantes: eletrônico

Consultoria responsável pela elaboração do estudo de ALM (Asset Liability Management – Gestão de Ativos e Passivos): Towers Watson

Administrador estatutário tecnicamente qualificado

Em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Resolução CMN 3.792/2009, cuja redação foi alterada pela Resolução CMN 4.275/2013, o administrador estatutário tecnicamente qualificado para todos os segmentos de aplicação da entidade é o seu Diretor Financeiro, Sr. Luiz Claudio Levy Cardoso, CPF: 776.079.377-49, telefone para contato: (21) 2173-1489, e-mail para contato: llevy@nucleos.com.br.

Introdução

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) é o ente contábil que possui a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa do Nucleos. A gestão dos recursos do PGA é norteada pelo compromisso de preservação do capital, manutenção de alto grau de liquidez e baixo risco. Seguindo essa orientação, a aplicação se limitará ao segmento de renda fixa e permitirá maior segurança na gestão dos investimentos.

Alocação de Recursos

Visando garantir que os recursos do Plano de Gestão Administrativa serão aplicados de modo a assegurar o pagamento do custeio do plano de benefícios dos participantes, o Nucleos objetivará preservar o fluxo de caixa do PGA de modo que suas aplicações possibilitem rentabilidade, liquidez, segurança e perenidade condizente com o mesmo.

Para tanto, o Nucleos definiu como estratégia de investimento, alocar os recursos do PGA, integralmente, no segmento de renda fixa, através de fundo, cujo objetivo será o de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI através do investimento em títulos ou operações atreladas a esse indicador. A carteira do fundo será composta exclusivamente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos.

M Sast

Ruy Costa Ferreira Filho Gerencia de invest repro Matricula: 7000 GIN/DF/NUO

N

Q

1





Segmento de aplicação	Alocação Estratégica	NUCLEOS		RESOLUÇÃO 3.792	
		limite Inferior	limite supenor	limite Inferior	limite superior
Renda Fixa	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Renda Variável	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
Investimentos Estruturados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Participações	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Cotas de Fundos de Investimento e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	0, 00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Cotas de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliáno	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Investimentos no exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
lmóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%
Aluguéis e renda	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%
Empreendimentos imobiliános	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8,00%
Outros imóveis	0,00%	0,00%	0.00%	0,00%	8,00%
Operações com participantes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Empréstimos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Financiamentos Imobiliários	0,00%	0,00%	0.00%	0,00%	0,00%

Utilização de instrumentos derivativos

A utilização de instrumentos derivativos é permitida desde que estritamente observados os limites e condições previstos na Resolução CMN 3.792/2009. Considerando que a gestão da carteira de investimentos é terceirizada e discricionária, os administradores e os gestores dos fundos de investimentos do Instituto são os responsáveis pela elaboração da avaliação prévia dos riscos envolvidos.

Vedação de alocação de recursos

São vedadas as alocações de recursos nos seguintes ativos:

Renda Fixa

Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais; notas de créditos à exportação (NCE) e cédulas de crédito à exportação (CCE); as obrigações de organismos multilaterais emitidas no país; certificados de recebíveis de emissões de companhias securitizadoras; FIDC, FIC de FIDC; títulos ou valores mobiliários não mencionados explicitamente nos incisos do artigo 18 da resolução CMN 3.792/2009 e alterações posteriores.

Vedação de operações de Day Trade

São vedadas as operações de Day Trade, nos fundos que compõem o segmento de

renda fixa.

Ruy Costa Ferreira Filho Gerencia de Inves





Meta de rentabilidade

O veículo utilizado para aplicação dos recursos será um fundo caixa, cuja meta de rentabilidade (benchmark) será equivalente a 100% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.

Apreçamento dos ativos financeiros – metodologia ou fontes de referência

Investimentos no Segmento de Renda Fixa

Os ativos que compõem esses segmentos seguirão os princípios gerais e políticas de marcação a mercado baseados no código de autorregulação para fundos de investimento e nas Diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA, as quais constam no manual de precificação de ativos utilizado pelo agente custodiante — Banco Bradesco e disponibilizado em seu site — www.bradescocustodia.com.br.

O NUCLEOS incentiva o uso de plataformas eletrônicas de negociação por parte de seus gestores, de forma a obter o máximo de transparência nas negociações de seus ativos financeiros.

A aquisição de títulos públicos deve ocorrer preferencialmente através do mercado primário ou do mercado secundário eletrônico.

Todos os títulos e valores mobiliários do Instituto devem ser marcados a mercado, exceto aqueles em que a Diretoria Executiva optar por carregar até o vencimento, suportado em estudo técnico, com recomendação do Comitê Consultivo de Investimentos e aprovação do Conselho Deliberativo.

Avaliação dos riscos - metodologia e critérios

Risco de Mercado

O risco de mercado pode ser definido como uma medida numérica da incerteza relacionada aos retornos esperados de um investimento, em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e *commodities*.

Objetivos

Segundo o art. 13 da Resolução CMN 3792, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value at Risk* (VaR) e do *Benchmark Value-at-Risk* (B-VaR).

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

Value at Risk

O VaR é uma medida utilizada para controlar e avaliar o risco de mercado, sendo definido da seguinte forma: Medida, que demonstra (sob condições normais de mercado) a máxima perda esperada de um ativo ou carteira, para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança).

What I want to

Ruy Costa Ferreira Filho Gerencia de Investmento Matricula: 700 1188 GIN/DF/NDC





O cálculo do VaR considerará:

- o modelo não paramétrico;
- horizonte de tempo de 21 dias úteis; e intervalo de confiança de 95%.

Benchmark-VaR

O B-VaR é um modelo adequado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado para o benchmark definido.

O cálculo do B-VaR considerará:

- o modelo não paramétrico;
- horizonte de tempo de 21 dias úteis; e intervalo de confiança de 95%.

O monitoramento do investimento será feito, com periodicidade mensal. Para tanto, o Nucleos considerará como limite de risco (BVaR) de 0,50%.

Caso o investimento exceda o limite de VaR e B-VaR, cabe ao administrador do plano notificar seus gestores sobre o ocorrido e avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada.

Análise de Stress

Cenários de stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa necessariamente pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas.

Controle

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

Cenário: BM&F

Periodicidade: mensal

O controle das análises de stress não obedecerá a nenhum limite, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico pode ser definido como o risco de perdas devido a alterações no ambiente operacional. Como exemplo, podemos citar o caso de uma instituição financeira que não tenha recursos suficientes para pagar outra, fazendo com que esta

Mh

Wind No.

Ruy Costa Ferreir Filho
Gerencia de Investicianto
Matricula: 7000
GIN/D4/NUCL





outra não pague uma terceira e assim por diante, daí resultando um "efeito dominó", que pode levar ao colapso todo o sistema financeiro, ou seja, a uma crise sistêmica, entendida como uma interrupção da cadeia de pagamentos da economia, que poderá levar a uma severa recessão.

No Brasil, existem mecanismos de segurança e instrumentos desenvolvidos pelo Banco Central do Brasil - Bacen, tais como o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e a Transferência Eletrônica Disponível (TED), que visam impedir que, ao fim de cada dia, haja operações financeiras não encerradas, isto é, sem transferência efetiva dos recursos financeiros envolvidos, notadamente em grandes transações.

Em ocorrendo o colapso em questão, será elaborado um relatório de simulação de cenários para avaliação dos investimentos do Instituto, baseado nas informações prestadas pelos gestores dos fundos de investimentos e pela consultoria financeira Aditus. O relatório será apresentado ao Comitê Consultivo de Investimentos da entidade (CCI) e ao Conselho Deliberativo (CD), abordando a conjuntura macroeconômica e as tendências esperadas. A finalidade desse relatório é fornecer subsídios para a definição da alocação tática, através da avaliação dos possíveis impactos do cenário político-econômico sobre os mercados de ativos.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser definido como risco de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários detidos pelo Instituto em seus diversos segmentos de aplicação nos mercados em que são negociados.

O Instituto, observando a necessidade de liquidez imediata, mantém um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de alta liquidez.

Risco Operacional

O risco operacional pode ser definido como uma medida da incerteza dos retornos dos investimentos do Instituto caso seus sistemas, práticas e medidas de controle não sejam capazes de evitar falhas humanas, danos à infraestrutura de suporte, utilização indevida de modelos matemáticos, ou produtos, ou alterações no ambiente de negócios.

O Instituto adota as medidas necessárias ao controle e à avaliação dos riscos operacionais envolvidos na gestão de seus ativos.

Risco Legal

O risco legal pode ser definido como uma medida numérica da incerteza dos retornos de uma instituição, caso seus contratos não possam ser legalmente amparados por falta de representatividade por parte de um negociador, por documentação insuficiente, insolvência ou ilegalidade.

O Instituto adota as medidas necessárias ao controle e à avaliação do risco legal envolvidos na gestão de seus ativos.

Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser definido como uma medida numérica da incerteza relacionada ao recebimento de um valor contratado/compromissado, a ser pago por um tomador de empréstimo, contraparte de um contrato ou emissor de um título, descontadas as expectativas de recuperação e realização de garantias.

Metricula: 700027 GIN/DF/NUCLE

Ruy Costa Ferreira Filho Gerencia de Investimento





Ruy Costa Fe Gerencia de In

Materiala: 70002752 GIN/DI/AUCLIOS

No entendimento do Nucleos, são considerados como de baixo risco de crédito, os seguintes níveis:

Agência Classificadora	Ratings Considerados como Baixo Risco de Crédito				
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3		
Fitch Ratings	AAA(bra)	AA(bra)-	A(bra)-, F1(bra)		
Moodys Investor	Aaa.br	Aa3br	A3.br		
Standard & Poors	brAAA	brAA-	brA-,		

Responsabilidade socioambiental

A entidade não observa princípios de responsabilidade socioambiental.

H:\DF\Política de Investimentos 2015 a 2019 - PGA_enviada ao CD.doc